



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Edraivo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

LEI N.º 1.136 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

31/12/07 A 14/02/08

"Institui o Programa de Conscientização Social e dá outras providências"

Lei: A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Nazareno o Programa de Conscientização Social, objetivando a realização de campanha de prevenção da AIDS E DENGUE.

Parágrafo Único: Para execução do programa mencionado nesse artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com distribuição gratuita de camisetas até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrente da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, o crédito especial até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial ou total da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0402 - Atividade de Administração Geral
Projeto: 2.131 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Dotação:
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Despesas de Custeio
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 4º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei fica autorizado a inclusão no orçamento da seguinte dotação de despesa:

Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saude
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 1004 - Ações em Serviços de Saúde de Programa
Atividade: 2188 - Manutenção Despesas Programa Prevenção AIDS E DENGUE



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Dotação:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Despesas de Custeio

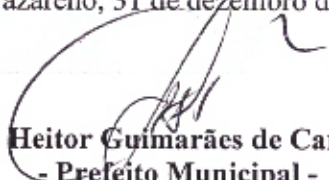
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 5º. Fica autorizado a inclusão da despesa objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº1018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal nº 1068 de 03/07/2006, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 31 de dezembro de 2007.

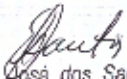

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

31 / 12 / 07 A 14 / 01 / 08


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração